



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 57 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 57 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 57 – O Poder Público instituirá uma faixa de 100 metros ao redor do perímetro urbano, a qual poderá ser arborizada, preferencialmente com espécies nativas e de grande porte.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

